



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

ARTRAN DE PEREIRA MONTE

JOSÉ ARTUR MELO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JANILLE MENDONÇA ASETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 358/04.

Interessado: Rosivaldo Queiroz Soares.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos.

Proc: 3279/11.

Interessado: Dra. Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 3287/11.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 3288/11.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 3106/11.

Interessado: Dr. Aivaldo Batista de Souza Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 2736/11.

Interessado: João Alcides de Sá Cerqueira, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerendo progressão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Mobilidade funcional – Pedido de Progressão e Movimentação Excepcional por graduação. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Pelo deferimento da progressão - símbolo PGJ-B da classe C, referência I para a referência II e movimentação excepcional por graduação para a referência III, face disposição expressa dos arts. 4º, parágrafo único do 7º, art. 11 e inciso I do art. 13 da Lei 6.774 de 23 de novembro de 2006. Encaminhe-se à Diretoria Geral para expedição de ato do Procurador Geral de Justiça".

Proc: 2753/11.

Interessado: Rubenício Izidro da Silva Júnior, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerendo progressão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Mobilidade funcional – Pedido de Progressão e Movimentação Excepcional por graduação. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Pelo deferimento da progressão - símbolo PGJ-B da classe C, referência I para a referência II e movimentação excepcional por graduação para a referência IV, face disposição expressa dos arts. 4º, parágrafo único do 7º, art. 11 e incisos I e II do art. 13 da Lei 6.774 de 23 de novembro de 2006. Encaminhe-se à Diretoria Geral para expedição de ato do Procurador Geral de Justiça".

Proc: 2834/11.

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática desta PGJ.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação – Modalidade Eletrônica – Menor preço por lote - Fase interna – Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de informática, eletrônicos e certificados digitais.

Termo de referência e comprovada a necessidade de futuras contratações. Apresentação de orçamento elaborado pelo setor de compras. Existência de informação de dotação orçamentária. Minuta do edital satisfaz as exigências legais.

Pela aprovação da minuta do Edital, com ulterior autorização do certame".

Proc: 3171/11.

Interessado: Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos.

Proc: 3231/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 3239/11.

Interessado: Janixon Montes Barbosa, funcionário desta PGJ.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 3242/11.

Interessado: Dr. Valter José de Omena Acioly, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 3249/11.

Interessado: Promotoria de Justiça de Traipu.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 3250/11.

Interessado: Ednelson José da Silva Santos, Oficial de Transporte.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 3259/11.

Interessado: Dr. Faílde Soares Ferreira de Mendonça, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença especial.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3296/11.

Interessado: Adilson da Silva de Oliveira e outros, moradores da Grota do Ouro Preto.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3298/11.

Interessado: Melba Cândida Evaristo de Oliveira, funcionária desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 3300/11.

Interessado: Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Estadual em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos

.Despacho: À Assessoria Técnica.

Proc: 3301/11.

Interessado: Grupo Gay de Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3302/11.

Interessado: Stanley Veira Ávila.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3303/11.

Interessado: Maria Renata Gerbase Vidal.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: À Assessoria Militar.

Proc: 3304/11

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À Consultoria Jurídica.

Proc. nº 0040382-55.2010.8.02.001.

Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria solicitada. Após, remetam-se os autos ao GECCO.

Denúncia Anônima nº 023/11.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica.

Promova-se a remessa sugerida.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3284/11.

Interessado: Ana Patrícia da Silva.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal/Execuções Penais.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 21 de setembro de 2011.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista de Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Procuradoria Geral de Justiça

ATO PGJ Nº. 16/2011

Disciplina a utilização dos equipamentos de informática tipo modem USB para *internet* banda larga móvel (tecnologia 3G), de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições constantes do art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 15/96, considerando a aquisição de equipamentos descritos na ementa deste Ato,

RESOLVE estabelecer normas gerais para a utilização dos dispositivos de banda larga móvel de propriedade do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos seguintes termos:

Art. 1º O equipamento de *internet* móvel deve ser solicitado, pelo membro do Ministério Público, ao Centro de Gerenciamento de Informática, quando não for possível, em seu local de trabalho, outra solução técnica mais adequada ou menos onerosa para a Instituição.

Art. 2º O equipamento de *internet* móvel, patrimônio do Ministério Público do Estado de Alagoas, será entregue mediante termo de responsabilidade de recebimento e devolução, consoante os modelos constantes nos anexos I e II e deve ser utilizado exclusivamente a serviço da Instituição.

Art. 3º O uso do equipamento de *internet* móvel será adstrito ao local em que essa solução técnica foi disponibilizada, devendo o modem ser imediatamente devolvido, ao Centro de Gerenciamento de Informática, por ocasião de afastamento que importe a substituição, a qualquer título, do membro do Ministério Público.

Art. 4º Nos casos de perda, roubo, furto, quebra e/ou indisponibilidade do modem, deverá ser comunicada a ocorrência o mais rápido possível ao Centro de Gerenciamento de Informática do Ministério Público, para as providências necessárias.

Art. 5º O equipamento, formado por um modem USB e um chip de dados 3G, não poderá ser utilizado de forma separada.

Parágrafo único. Em casos excepcionais será permitido a utilização de forma separada dos equipamentos, condicionada a prévia análise e autorização, por escrito, do Centro de Gerenciamento de Informática do Ministério Público.

Art. 6º O equipamento possui limites para Download e Upload, renovados a cada início do mês. Ultrapassados tais limites, a velocidade de conexão do equipamento será diminuída, não havendo em hipótese alguma a paralisação dos serviços.

Art. 7º A qualquer momento o Ministério Público poderá cancelar, substituir, trocar, suspender e/ou praticar atos, dentro dos preceitos legais, visando adequar uma outra solução para racionalizar o uso da internet.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Os casos omissos serão definidos pelo Procurador-Geral de Justiça

Maceió, 20 de setembro de 2011.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DE MODEM E CHIP DE DADOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Membro do Ministério Público _____, matrícula _____, CPF _____, lotado na _____, neste ato recebe o adaptador tecnológico USB com tecnologia 3G, marca _____, modelo _____, IMEI _____, S/N _____, e chip de dados, linha _____, ambos da empresa Vivo S/A.

Declaro estar recebendo os equipamentos acima descritos em perfeitas condições, responsabilizando-me por qualquer dano ou extravio que por ventura venha ocorrer durante o período em que estiverem sob minha guarda e responsabilidade e devolvê-los a Diretoria do Centro de Gerenciamento de Informática, nos casos de cessação de minha atividade, afastamento, exoneração ou aposentadoria. Declaro ainda que, no caso de extravio, assumo neste ato a inteira responsabilidade de adquirir as minhas expensas um novo adaptador tecnológico junto ao fornecedor.

Deverá ser comunicado a Diretoria do Centro de Gerenciamento de Informática qualquer violação ou irregularidade apresentada, tais como extravio, furto, roubo e perda, através de contato telefônico ou e-mail para diretoria.info@mp.al.gov.br, bem como que para todos estes casos acima elencados, deverá ser aberto processo administrativo, e nas situações específicas de furto ou roubo, anexando aos autos, obrigatoriamente, cópia do Registro de Ocorrência.

Membro do Ministério Público
Nome
Matrícula

Diretoria do Centro de Informação e Tecnologia
Nome
Cargo
Matrícula

ANEXO II

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MODEM E CHIP DE DADOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Membro do Ministério Público _____, matrícula _____, CPF _____, lotado na _____, neste ato devolve o adaptador tecnológico USB com tecnologia 3G, marca _____, modelo _____, IMEI _____, S/N _____, e chip de dados, linha _____, ambos da empresa Vivo S/A.

Declaro estar devolvendo o equipamento acima descrito em perfeitas condições de uso.

Membro do Ministério Público

Nome -
Cargo
Matrícula

Diretoria do Centro de Gerenciamento de Informática
Nome -
Cargo
Matrícula

PORTARIA PGJ nº 1.045 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Oficial de Transportes desta Procuradoria-Geral de Justiça 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 09 de setembro do corrente ano, a serviço do 1º Centro de Apoio Operacional- Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.046 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. VALTER JOSÉ OMENA ACIOLY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de São Brás, de 1ª entrância, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de agosto do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.047 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor Técnico desta Procuradoria-Geral de Justiça, lotado no 2º Centro de Apoio Operacional- CAO, 06 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 03, 04, 10, 17, 24 e 31 de agosto do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.048 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento a pedido formulado nos autos, resolve designar os membros do GECOC para funcionarem, conjunta ou separadamente, com a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital, de 3ª entrância, nos autos do processo nº 0040382-55.2010.8.02.001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.049 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2.736/11, resolve deferir a progressão do servidor efetivo JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência I para a referência II e movimentação excepcional

por graduação para a referência III da mesma Classe, tendo como fundamento legal o parágrafo único do art. 7º e o inciso I do art. 13 da Lei Estadual nº 6.774/06. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.050 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2.753/11, resolve deferir a progressão do servidor efetivo RUBENÍCIO IZIDRO DA SILVA JÚNIOR, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência I para a referência II e movimentação excepcional por graduação para a referência III e IV da mesma Classe, tendo como fundamento legal o parágrafo único do art. 7º e os incisos I e II do art. 13 da Lei Estadual nº 6.774/06. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 025/2011

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem

conhecimento que, a partir das 08:00 horas, realizar-se-ão, com fundamento nos artigos 75, inciso II e 76 parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS**, nas Promotorias de Justiça abaixo nominadas:

PROMOTORIA	DATA
1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual	05/10/2011
2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual	07/10/2011
3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual	10/10/2011
4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual	14/10/2011
5º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual	17/10/2011
6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual	19/10/2011

Enquanto perdurarem as Correições Ordinárias nas referidas Promotorias de Justiça, localizada no Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, 1º andar - Maceió/AL, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público, poderá oferecer as reclamações que tiverem, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público situada no Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, 4º andar - Maceió/AL. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Promotor de Justiça no exercício da Promotoria em questão. Eu, Almir José Crescêncio, Secretário-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 20 de setembro de 2011.

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
Corregedor-Geral

Processo PGJ N. 3091/2011.
Extrato da PORTARIA DISCIPLINAR N. 011/2011-CG-MPE/AL. SINDICÂNCIA N. 010/2011-CG-MPE/AL. O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996 – Estatuto do Ministério Público de Alagoas e o art. 53, I do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público, e; Considerando o conteúdo do Ofício N° 2278/GS/11, datado de 30/08/2011, da lavra do Secretário de Estado da Defesa Social, encaminhando o Ofício N° 074/11-P1 CPI e a Parte s/n° 2011-BPRV, dando conta de incidente ocorrido no dia 19/08/2011. Considerando, ainda, que são deveres dos Membros do Ministério Público, além de outros previstos em Lei: manter ilibada a conduta pública e particular; zelar pelo prestígio da justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções; tratar com urbanidade os Magistrados, as partes, as testemunhas e os funcionários e auxiliares da Justiça; e, manter cortesia no trato com as autoridades judiciárias, legislativas, policiais e administrativas e ainda com os advogados, as partes, os auxiliares e os serventuários da justiça (art. 72, I, II e IX c/c o art. 74, da LC n. 15/96); Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil. **RESOLVE:** 1. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos que deram origem ao Processo PGJ N. 3091/2011; 2) Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicado e quaisquer outras informações que o possa identificar; 3) Determinar a autuação e registro da presente portaria; 4) Nomear como Secretária desta Sindicância a Promotora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, Assessora Técnica desta Corregedoria-Geral, a qual deve, de imediato, firmar compromisso; 5) Determinar à Secretaria Geral desta Corregedoria que informe sobre a existência de outros procedimentos instaurados contra o sindicado. Cumprase. Maceió/AL, 20 de setembro de 2011.

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
Corregedor-Geral

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS

PORTARIA n.º MP/PJPI/OO1/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça abaixo firmado, atuando em substituição automática e legal na 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições e com fundamento nos preceitos contidos nos Arts. 127 e 129, incisos II e III, ambos, da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), Art. 26, I, alíneas “b” e “c”, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e no Art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85:

CONSIDERANDO a REPRESENTAÇÃO CIVIL promovida por VLADIMIR IVANOVITCH WANDERLEY DE BARROS, devidamente qualificado, na condição de cidadão palmeirense, na qual relata fatos ensejadores de possíveis irregularidades na Administração Pública do município de Palmeira dos Índios, haja vista que tais fatos caracterizam, em tese, NEPOTISMO PURO e NEPOTISMO CRUZADO, com ofensa à SÚMULA VINCULANTE n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, em 29/08/2008, já que, segundo o Representante, o Prefeito do referido município, Sr. JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO, popularmente conhecido como JAMES RIBEIRO, qualificado, mantém vários parentes seus e de familiares de Vereadores aliados, por via de contrato temporário, bem como, parentes de secretários municipais, junto à Administração Pública Municipal, sem que estes tenham sido aprovados em Concurso Público, como determina a Constituição Federal, inclusive, demonstrando, com base em Consulta ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, a existência de várias pessoas físicas e jurídicas, no item despesa e quase todas com nomenclaturas “Outros Serviços de Terceiros-P. Física” e “contratação Por Tempo Determinado”, cujos os sobrenomes (nome de família) de vários prestadores de serviços ou contratados se assemelham ou se ligam a nomes de secretários e parlamentares municipais;

CONSIDERANDO que no processo administrativo n° 0112/2010, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, o qual se baseia em matéria Jornalística, versa sobre a mesma acusação de prática de NEPOTISMO cometida pelo referido Gestor Público Municipal;

CONSIDERANDO que a SÚMULA VINCULANTE n° 13, editada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, veda o nepotismo nos seguintes termos: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações-recíprocas, viola a Constituição Federal.”

Considerando que a Súmula Vinculante n° 13 do STF tem caráter cogente, com efeitos “erga omnes” e vincula o seu conteúdo a toda Administração Pública, conforme preceitua o art. 103 da Constituição da República Federativa;

CONSIDERANDO que, se verdadeiros forem os fatos relatados na supracitada denúncia, estes caracterizam os atos de improbidade administrativa tipificados pelo art. 11, caput, da Lei n°. 8.429/92, podendo tipificar também algum ou alguns atos previstos pelo art. 10, seus incisos, da citada Lei;

CONSIDERANDO, portanto, que a prática do Nepotismo é contrária aos princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam: da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da isonomia e da eficácia, sendo vedada sua prática em todos os Poderes constituídos no Brasil;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquéritos Cíveis e de procedimentos administrativos pertinentes para instruí-los, em defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, a teor dos preceitos contidos nos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I da Lei n°. 8.625/93, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar n°, 15/96, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e, Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, com o escopo de apurar, no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, os fatos descritos na citada Representação Criminal, bem como na matéria jornalística que deu ensejo ao aludido procedimento administrativo n° 0112/2010, visando prosseguir nas investigações, promovendo a colheita de informações, depoimentos, certidões, exames periciais, promover inspeções, recomendações, etc ..., razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências:

1. autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
2. comunicação da instauração do presente Inquérito Civil Público, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a teor do que dispõe o art. 1º, § 2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ;
3. expedir RECOMENDAÇÃO visando que a Administração Pública Municipal cesse de imediato a prática dos fatos denunciados na Representação;
4. Promover juntada do processo administrativo n° 0112/2010, originado da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, ao presente inquérito, já que versa sobre o mesmo fato (Prática de Nepotismo) denunciado na Representação em epígrafe, inclusive, porque no mesmo ainda não fora praticado qualquer ato investigatório;
5. Expedição de Ofício Requisitório ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Palmeira dos Índios requisitando informações e documentos quanto aos fatos denunciados;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007. Registre-se em livro próprio e cumpra-se. Palmeira dos Índios-AL, 13 de setembro de 2011.

IZADÍLIO VIEIRA DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em substituição

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS

RECOMENDAÇÃO/OO1/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça abaixo firmado, atuando em substituição automática e legal na 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições e com fundamento nos preceitos contidos nos Arts. 127 e 129, incisos II, ambos, da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96) e Art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público:

CONSIDERANDO a REPRESENTAÇÃO CIVIL promovida por VLADIMIR IVANOVITCH WANDERLEY DE BARROS, devidamente qualificado, na condição de cidadão palmeirense, na qual relata fatos ensejadores de possíveis irregularidades na Administração Pública do município de Palmeira dos Índios, haja vista que tais fatos caracterizam, em tese, NEPOTISMO PURO e NEPOTISMO CRUZADO, com ofensa à SÚMULA VINCULANTE n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, em 29/08/2008, já que, segundo o Representante, o Prefeito do referido município, Sr. JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO, popularmente conhecido como JAMES RIBEIRO, qualificado, mantém vários parentes seus e de familiares de Vereadores aliados, por via de contrato temporário, bem como, parentes de secretários municipais, junto à Administração Pública Municipal, sem que estes tenham sido aprovados em Concurso Público, como determina a Constituição Federal, inclusive, demonstrando, com base em Consulta ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, a existência de pessoas, no item despesa e quase todas com nomenclaturas “Outros Serviços de Terceiros-P. Física” e “contratação Por Tempo Determinado”, cujos os sobrenomes (nome de família) de vários prestadores de serviços ou contratados se assemelham ou se ligam a nomes de secretários e parlamentares municipais;

CONSIDERANDO que no processo administrativo n° 0112/2010, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, o qual se baseia em matéria Jornalística, versa sobre a mesma acusação de prática de NEPOTISMO cometida pelo referido Gestor Público Municipal;

CONSIDERANDO que, com base em tais procedimentos, esta 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios instaurou o Inquérito Civil Público n° MP/PJPI 001/2011, visando apurar os referidos fatos denunciados, especialmente, a prática de NEPOTISMO;

CONSIDERANDO que a SÚMULA VINCULANTE n° 13, editada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, veda o nepotismo nos seguintes termos: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações-recíprocas, viola a Constituição Federal.”;

Considerando que a Súmula Vinculante n° 13 do STF tem caráter cogente, com efeitos “erga omnes” e vincula o seu conteúdo a toda Administração Pública, conforme preceitua o art. 103 da Constituição da República Federativa;

CONSIDERANDO que, se verdadeiros forem os fatos relatados na supracitada denúncia, estes caracterizam os atos de improbidade administrativa tipificados pelo art. 11, caput, da Lei n°. 8.429/92, bem como, até mesmo atos tipificados no art. 10, incisos, da citada Lei;

CONSIDERANDO, portanto, que a prática do Nepotismo é contrária aos princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam: da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da isonomia e da eficácia, sendo vedada sua prática em todos os Poderes constituídos no Brasil;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquéritos Cíveis e de procedimentos administrativos pertinentes para instruí-los, em defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, a teor dos preceitos contidos nos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I da Lei n°. 8.625/93, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar n°, 15/96, e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.

CONSIDERANDO o teor da Recomendação/Orientação n° 001/2008-PGJ/AL, de 29 de agosto de 2008, subscrita pelo então Procurador Geral de Justiça Dr. Coracy José Oliveira da Fonseca, direcionada aos agentes públicos e dirigentes de entidades, órgãos públicos e Poderes constituídos que detenham a atribuição de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados, de confiança e funções gratificadas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive Tribunal de Contas, do Estado de Alagoas e Municípios alagoanos, bem como, orientando os agentes ministeriais no sentido de fiscalizar a eventual prática de Nepotismo e adotar as medidas legais necessárias para sua coibição, nos termos da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

RESOLVE RECOMENDAR ao Senhor Prefeito do município de Palmeira dos Índios que:

1- efetue, em um prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis (art II, caput, da Lei n° 8.429/92 e Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal, nos moldes da Lei 11.417/06 do Regimento Interno do STF), a exoneração de todos os ocupantes de cargos em comissão, de confiança funções gratificadas que sejam cônjuges, companheiros ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com a respectiva autoridade nomeante, detentor de mandato eletivo ou servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, ressalvando que devem se abster de realizar novas nomeações que desrespeitem o contido na Súmula Vinculante n° 13, que fundamenta esta alínea;

2- remeta-se a esta 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente recomendação, cópia dos atos de

3- a partir do recebimento da presente Recomendação, passe a exigir que o nomeado para o cargo em comissão, de confiança ou o designado para função gratificada, antes da posse, declare por escrito não ter relação familiar ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante do respectivo Poder, ou de outro Poder, bem como de detentor de mandato eletivo ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito de qualquer Poder daquele ente federativo, nos termos da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Publique-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios-AL, 15 de setembro de 2011.

IZADÍLIO VIEIRA DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em substituição

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 21º DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.000760-6
AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DE ALAGOAS AGRAVADO: ANNA MARY OMENA COSTA SANTOS E OUTROS
Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/9/2011

Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CÂMARA CÍVEL	3ª CAMARA CIVEL	3ª CAMARA CIVEL	CÂMARA CRIMINAL
<p>2011.004369-5 APELAÇÃO CIVEL JOAQUIM GOMES APETE : MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES APEDO : MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA E OUTRO Entrada :9/9/2011 Retirada :14/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: JOSE ARTUR MELO</p>	<p>2011.003367-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL APETE : ADALBERTO BONIFACIO COSTA SOBRINHO AGRADO : ESTADO DE ALAGOAS Entrada :13/9/2011 Retirada :14/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 13/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: JOSE ARTUR MELO</p>	<p>2011.003902-9 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : CLEIDE HIPOLITO DA SILVA Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2011.005468-1 RECURSO CRIME CAPITAL RECORRTE : PAULO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS RECORRDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :13/9/2011 Retirada :13/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 13/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>
<p>2011.003763-0 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : LINDINALVA FREITAS DA SILVA Entrada :9/9/2011 Retirada :14/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: JOSE ARTUR MELO</p>	<p>2011.003478-2 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : ROSIVALDO FERREIRA MARTINS Entrada :13/9/2011 Retirada :14/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 13/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2011.003843-6 REMESSA EX OFFICIO UNIAO DOS PALMARES PARTE : JESSE PINTO DA SILVA : Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2009.002160-9 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : MINISTERIO PUBLICO, LAERCIO PEREIRA DE BARROS E OUTROS APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :13/9/2011 Retirada :13/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 13/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR L.CAMERINO</p>
<p>2011.004167-7 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : LUCAS DE SOUZA LOPES Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2011.003849-8 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIO APEDO : SARA VITORIA VICTOR DA SILVA REP.P/MAE ROSILENE MOURA DA SILVA Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2011.001974-2 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : FLAVIO BARBOSA FERREIRA APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :2/9/2011 Retirada :5/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 2/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2011.005424-1 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : MINISTERIO PUBLICO APEDO : CARLOS RODRIGO CORREIA DA ROCHA Entrada :13/9/2011 Retirada :13/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 13/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>
<p>2011.004474-5 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2011.003759-9 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIO APEDO : FLANKLIN LIMA DE CARVALHO REP.P/MAE GILDA MARIA DE LIMA Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2011.005420-3 RECURSO CRIME RIO LARGO RECORRTE : RIVALDO MANOEL DA SILVA E OUTRO RECORRDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :6/9/2011 Retirada :12/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 6/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2011.005475-3 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : MINISTERIO PUBLICO APEDO : MAX PAULO PONTES CORTEZ Entrada :13/9/2011 Retirada :13/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 13/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>
<p>2011.004337-2 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : MARIA HELEDILVA CALHEIROS MALTA Entrada :12/9/2011 Retirada :14/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 12/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2011.004427-1 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : SEVERINO CUSTODIO DO NASCIMENTO Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>	<p>2011.005274-2 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : MINISTERIO PUBLICO APEDO : JOSIVAL CARLOS DA SILVA Entrada :6/9/2011 Retirada :12/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 6/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>2011.005556-6 APELAÇÃO CRIMINAL COLONIA LEOPOLDINA APETE : ANTONIO LUIS DA SILVA APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :19/9/2011 Retirada :20/9/2011 Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 19/9/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO</p>

CÂMARA CRIMINAL

2011.005588-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
CARLOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA E
MINISTERIO
PUBLICO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO E ERALDO DOS SANTOS
Entrada :19/9/2011 Retirada :20/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL

2011.005543-2
APELAÇÃO CRIMINAL
ARAPIRACA
APETE :
EDNALDO RODRIGUES DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/9/2011 Retirada :20/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR L. CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL

2011.005549-4
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
LUIZ MANOEL DE LIMA E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/9/2011 Retirada :20/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2011.006128-4
APELAÇÃO CRIMINAL
PENEDO
APETE :
JOSE EDERALDO SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :21/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.001605-9
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO
CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ARLINDO CELSO LESSA E OUTROS
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.002946-8
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
ANTONIO MENDES DE BARROS E OUTROS
IMPEDO :
MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :13/9/2011 Retirada :13/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.003914-6
AÇÃO PENAL ORIGINARIA-PROCEDIMENTO
ORDINARIO
CAPITAL
INDICIADO :
EDUARDO ANTONIO MACEDO HONALDA
:
Entrada :13/9/2011 Retirada :13/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2010.002260-5
INQUERITO JUDICIAL
SANTANA DO IPANEMA
INDICIADO :
JORGE VIEIRA RAMOS E OUTROS
:
Entrada :14/9/2011 Retirada :14/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.005308-1
CONFLITO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL (TPC)
CAPITAL
SUSCITAN :
JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA
CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DO 4º JUIZADO ESPECIAL DE VIOLENCIA
DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Entrada :14/9/2011 Retirada :14/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2010.006417-7
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO
CRIMINAL
CAPITAL
RECORRENTE:
ARGEMIRO ALVES DE MELO
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :20/9/2011 Retirada :20/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

=====
TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
=====

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO (S):

2ª CÂMARA CÍVEL

2011.004697-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
J. C. S. N.
APEDO :
M. DA S.
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL

2011.001999-3
APELAÇÃO CIVEL
SAO LUIZ DO QUITUNDE
APETE :
ANCIL-ANDREA CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA
APEDO :
JOSIAS VIRGINIO DOS SANTOS
Entrada :21/9/2011 Retirada :21/9/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTUR DE PEREIRA MONTE

3ª CÂMARA CIVEL

2011.005267-0
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ANTONIO EINSTEIN SIQUEIRA CAVALCANTE
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CÂMARA CRIMINAL

2011.006001-7
APELAÇÃO CRIMINAL
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
APETE :
WELLINGTON DA SILVA ARAUJO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA
NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.006123-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :21/9/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR L. CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL

2011.006007-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
DERIVALDO DA SILVA SANTOS
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.004331-0
APELAÇÃO CRIMINAL
BOCA DA MATA
APETE :
SILVANA MARIA DA SILVA E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F. DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2009.004674-2
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO
CRIMINAL
PORTO CALVO
EMBARGANTE:
MINISTERIO PUBLICO
EMBARGADO :
JOSE CLEDSON ALCANTARA DA SILVA
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

2011.006128-4
APELAÇÃO CRIMINAL
PENEDO
APETE :
JOSE EDERALDO SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :21/9/2011
Devolução :21/9/2011 Saidap/ TJ 21/9/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL

2011.005584-1
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
KLEBER DA SILVA COSTA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE

CÂMARA CRIMINAL

2011.005628-3
RECURSO CRIME
UNIAO DOS PALMARES
RECORRTE :

AUGUSTO DANTAS DA SILVA E OUTROS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO E ASSISTENTE DO
MINISTERIO
PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA
NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.005566-9
APELAÇÃO CRIMINAL
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
APETE :
WELLINGTON DA SILVA ARAUJO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :21/9/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR L. CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL

2011.003155-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ISAIAS DE LIMA SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.001509-8
RECURSO CRIME
PORTO REAL DO COLEGIO
RECORRTE :
JOSE ROBERTO ROCHA PEREIRA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F. DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.005648-9
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
G. DA S. S.
:

Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA
NETO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.004582-6
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
BOCA DA MATA
PACIENTE :
CLAUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA
Entrada :21/9/2011 Retirada :21/9/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

2009.000505-2
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA E OUTRO
REU :
RESULTA INVESTIMENTOS LTDA
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

2011.001894-6
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
CISNE INDUSTRIA E COMERCIO DE
REFRIGERANTES LTDA
REU :
NORPET-INDUSTRIA, COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES DE
EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2007.002768-1
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
EVANDRO GOMES NADIR E OUTROS
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.004464-2
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. SUCESSOR
POR
INCORPORAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL
S/A. E
IMPEDO :
DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO N. 2011.002263-9
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.002707-6
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE
INSTRUMENTO)
ARAPIRACA
RECORRTE :
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
RECORRDO :
MARINETE NUNES DE LIMA
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.002095-5
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE
INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
J. J. P. DE L.
RECORRDO :
L. DE F. T. L.
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2006.001293-1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Ação
REECISÓRIA)
CAPITAL
RECORRET :
LOCALIZA RENTA CAR S/A
RECORDOS :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.000938-7
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO
CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
PAULO ROBERTO MENDES SANTOS E OUTROS
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006736-2
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
SAO SEBASTIAO
RECORRTE :
BANCO BRADESCO S/A
RECORRDO :
OLIVAN BRANDAO DE LIMA
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2009.001919-2
AGRAVO DE INST. DE DESP. DENEG. DE REC. ESP.
EM
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
AGRAVANTE :
MIGUEL ROCHA NETO
AGRAVADO :
MINISTERIO PUBLICO E ASSISTENTE DE
ACUSAÇÃO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.004439-8
REVISÃO CRIMINAL
CAPITAL
REQTE :
MANOEL FERREIRA DE ANDRADE
:

Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.003021-0
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS
CAPITAL
RECORRET :
JOSE APARECIDO DE LIMA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/9/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/9/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 403825520108020001/2010
Interessado:
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA
CAPITAL/JUIZ. ENTORPECENTES
Natureza:
REMESSA DE FEITO
Assunto:
MANDADO-OFÍCIO Nº 001.2011/058965-4
REMETENDO FEITO Nº 0040382-55.2010.8.02.0001
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3303/2011
Interessado:
MARIA RENATA GERBASE VIDAL
Natureza:
REQ. PAGTO DIARIAS
Assunto:
DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DE
CAMPO ALEGRE, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E
UNIÃO DOS PALMARES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 3304/2011
Interessado:
DRA. MARTHA BUENO MARQUES PINTO,
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. CONVENIO
Assunto:
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O
MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

RUBENICIO IZIDRO DA SILVA JUNIOR
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO